

## Perguntas e respostas (atualizado dia 23/07/2025)

### **1. É possível se inscrever em mais de um bloco?**

Sim, não há impedimento para a inscrição em mais de um bloco.

### **2. É possível se inscrever em mais de uma função/perfil para o mesmo cargo?**

Não é possível se inscrever para mais de uma função/perfil para o mesmo cargo (por exemplo, Especialista Temporário em Proteção Territorial (ETPT) - Apoio Administrativo e ETPT – Georreferenciamento). Em caso de mais de uma inscrição por CPF, será considerado o último formulário encaminhado. Conforme itens 11.1.6 e 13.9 do Edital.

### **3. Qual a diferença entre o PSS - Proteção Territorial e o PSS - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Isolados e de Recente Contato?**

O PSS - Proteção Territorial está vinculado às competências da Coordenação-Geral de Monitoramento Territorial, art. 191 ao 197 do Regimento Interno da Funai (Portaria nº 666/PRES/2017). Já o PSS - Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Isolados e de Recente Contato está vinculado às competências da Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato, art. 198 ao 205 do mesmo regimento.

### **4. Disciplinas cursadas durante o período de graduação, comprovadas com histórico escolar, enquadram-se como comprovante de cursos nas temáticas previstas no edital?**

Não, serão considerados apenas cursos extracurriculares.

### **5. A carteira de vacinação é suficiente para comprovar o requisito do item 11.1.15.8?**

Sim.

### **6. Caso o candidato seja contratado temporário de outro órgão é possível que ele participe do processo seletivo?**

Sim, porém, no momento da assinatura do contrato, é necessário que o vínculo já tenha sido encerrado.

### **7. O procedimento de heteroidentificação das pessoas candidatas negras será realizado de forma presencial ou on-line?**

O procedimento de heteroidentificação será realizado on-line, por meio de webconferência. Mais informações constam no item 6 do edital.

**8. Há vagas de nível médio no bloco 1?**

Não, no bloco 1 (DF) há apenas vagas para formação de nível superior, conforme anexo 1. As vagas de Agente Temporário em Proteção Territorial (blocos 2 a 4) ocorrerão conforme anexo 05:

BLOCO	Data de início do período das inscrições
BLOCO 1	09/07/2025
BLOCO 2	22/09/2025
BLOCO 3	05/01/2026
BLOCO 4	06/04/2026

Atenção à lista de documentos necessários para inscrição, conforme item 11.1.15 e, em casos de cotas, itens 6.27, 8.2 e 9.4 do Edital.

**9. Quais são as certidões solicitadas nos itens 11.1.15.14, 11.1.15.15 e 11.1.15.16?**

São as certidões negativas emitidas pelos respectivos Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça Estaduais/Distrital, que podem ser obtidas nos sites oficiais dos respectivos órgãos. NÃO SERÃO ACEITAS CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELAS POLÍCIA FEDERAL E POLÍCIAS CIVIS.

**10. É possível alterar a documentação já enviada?**

Caso a pessoa candidata deseje alterar a documentação já enviada, recomenda-se a realização de uma nova inscrição. Neste caso, apenas o último formulário encaminhado será considerado, conforme item 13.9 do Edital.

**11. Em que caso é necessário entregar a declaração de residência (anexo 06)?**

A declaração de residência é necessária no caso de não haver comprovante de residência atual em nome da pessoa candidata, conforme item 11.1.15.6. do Edital.

**12. Em que momento será solicitada a declaração de nepotismo e de idoneidade (anexo 07)?**

O preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade será solicitado no momento da contratação, conforme item 14.3.7 do Edital.

**13. Cronograma do período de inscrição do bloco 1:**

ATIVIDADE	Data prevista
Final do período de inscrições	27/07/2025
Homologação das inscrições	03/08/2025
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	04 e 05/08/2025
Resultado da homologação das inscrições	07/08/2025